DECRETO Nº 9.124, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R$ 181.797,03 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e três centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2°. Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 19 de outubro de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 19 de outubro de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DECRETO 9.124/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	412	12.01.23.695.0121.1.036.449051.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	429	12.03.23.695.0120.2.092.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
ANULAÇÃO	417	12.01.23.695.0121.2.094.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	429	12.03.23.695.0120.2.092.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.457,53
ANULAÇÃO	421	12.01.23.695.0121.2.095.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	429	12.03.23.695.0120.2.092.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.986,34
ANULAÇÃO	422	12.01.23.695.0121.2.095.449051.01.3000005	OBRAS E INSTALAÇÕES	429	12.03.23.695.0120.2.092.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.637,67
ANULAÇÃO	418	12.01.23.695.0121.2.094.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	429	12.03.23.695.0120.2.092.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.264,59
ANULAÇÃO	753	13.01.20.605.0131.1.039.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	444	13.01.20.606.0130.2.100.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00
ANULAÇÃO	588	99.99.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73	03.01.04.123.0031.2.022.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
ANULAÇÃO	588	99.99.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73	03.01.04.123.0031.2.022.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
ANULAÇÃO	41	02.01.04.122.0020.2.014.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	56	02.01.04.122.0021.2.015.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.450,90
							181.797,03

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO				530	15.01.13.392.0150.2.115.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				355	08.01.15.451.0080.1.028.449051.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				530	15.01.13.392.0150.2.115.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
							245.000,00